



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 313/19, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais e

Considerando Lei Municipal nº. 1.313/11, de 20/09/11, e

De acordo com o disposto no Laudo de Avaliação de Insalubridade emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego – Subdelegacia Regional do Trabalho do Rio de Janeiro, e

Considerando o Parecer Jurídico exarado no Processo Administrativo nº. 5008/19, de 14/08/2019

RESOLVE:

ALTERAR, o percentual de **Adicional de Insalubridade**, de **15%** (quinze por cento) para **30%** (trinta por cento), do Servidor abaixo relacionado, por exercer suas funções em locais insalubres, produzindo efeitos retroativos a partir de 19/09/2019.

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA
Carlos Dalves Gomes Terra	Marteleteiro	10/2030 - SMOI

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 30 DE SETEMBRO DE 2019.

ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

LUIS GUILHERME RAMOS MARTINS
SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL



mat. 41/6674